

III

(Atos preparatórios)

BANCO CENTRAL EUROPEU**RECOMENDAÇÃO DO BANCO CENTRAL EUROPEU****de 10 de junho de 2015****ao Conselho da União Europeia, relativa à nomeação dos auditores externos do Banka Slovenije****(BCE/2015/23)**

(2015/C 201/01)

O CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU,

Tendo em conta os Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, nomeadamente o seu artigo 27.º-1,

Considerando o seguinte:

- (1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro são fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.
- (2) O mandato do atual auditor externo do Banka Slovenije, Deloitte Revizija d.o.o., cessou após a revisão das contas do exercício de 2014. Torna-se necessário, por conseguinte, nomear novo auditor externo para os exercícios de 2015 a 2017.
- (3) O Banka Slovenije selecionou a sociedade Ernst & Young d.o.o. como seu auditor externo para os exercícios de 2015 a 2017,

ADOTOU A PRESENTE RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a nomeação da Ernst & Young d.o.o. como auditor externo do Banka Slovenije para os exercícios de 2015 a 2017.

Feito em Frankfurt am Main, em 10 de junho de 2015.

O Presidente do BCE

Mario DRAGHI
